PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Amarante do Maranhão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 318/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreiteira por Preço Global

ASSUNTO: Serviço de recuperação de estrada vicinal no trecho compreendido entre o Povoado Mundo Novo e as proximidades do Povoado Jabuti, zona rural do Município de Amarante do Maranhão – MA.

A empresa **CTHT BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 35.651.632/0001-08, por meio de seu representante legal SR. CHEUMO EUGÊNIO MENDES, CPF Nº 005.449.021-90, apresentou proposta com menor preço global, no valor de **R$ 794.368,82** (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente **25,00%** abaixo do valor estimado no orçamento de referência da Administração.

Procedeu-se à análise técnica da proposta apresentada, abrangendo a verificação da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro, da Curva ABC de serviços e de insumos, das composições de custos unitários, da composição de encargos sociais e da composição do BDI, constatando-se, em linhas gerais, compatibilidade entre os documentos apresentados e as exigências constantes do edital

No entanto o exame comparativo entre os preços unitários da proposta da empresa e o orçamento de referência da Administração, verificou-se que alguns serviços classificados como Classe A na Curva ABC, notadamente os itens **2.4 e 3.2**, apresentam descontos unitários superiores a 25%, sendo que, em determinados casos, os percentuais aproximam-se de 50%.

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ressalta-se que tais itens correspondem a serviços relevantes e estruturantes da obra, relacionados à terraplenagem, compactação e execução do revestimento primário, possuindo impacto significativo no custo global da contratação.

A empresa apresentou composições de custos unitários para os referidos serviços, as quais contemplam mão de obra, equipamentos, insumos, encargos sociais e BDI. Todavia, considerando o nível elevado de desconto praticado em itens de Classe A, entende-se que tais valores configuram indício objetivo de exequibilidade a ser devidamente comprovado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, não se recomenda a desclassificação imediata da proposta, uma vez que o ordenamento jurídico vigente não admite a exclusão automática de propostas com base apenas em descontos elevados.

Entretanto, não é tecnicamente adequado desconsiderar os indícios identificados, razão pela qual recomenda-se a realização de diligência, a fim de que a empresa **CTHT BRASIL LTDA – EPP** comprove, de forma robusta, a exequibilidade dos preços unitários praticados nos itens **2.4 e 3.2**, mediante apresentação de justificativas técnicas complementares, memória de cálculo detalhada, comprovação de produtividades adotadas, frota própria, condições operacionais diferenciadas ou outros elementos técnicos pertinentes.

Somente após a análise da resposta à diligência é que poderá ser tomada decisão definitiva quanto à aceitação ou eventual desclassificação da proposta, de forma devidamente motivada.

Atenciosamente,

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360

Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2026.02.05 17:46:46 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
CREA/MA111861696-0
ENGENHEIRA CIVIL

Amarante do Maranhão, 05 de fevereiro de 2026.